



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 178/2016 - GAB

Pitanga, 13 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor
FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 44/2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Justificamos a urgência na tramitação do presente Projeto de Lei visto que há necessidade da realização de processo licitatório e conclusão da obra da sede do RPPS até o final do exercício.

Atenciosamente.


Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 44/2016



Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de **R\$ 355.164,72 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	1	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	355.164,72
1.001		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.272.0901.1002		Construção da Sede do RPPS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
80	100	RESERVAS DO FUNDO DE CONSTRUÇÃO	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 346.077,55 (trezentos e quarenta e seis mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
100	RESERVAS DO FUNDO DE CONSTRUÇÃO	346.077,55

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 299/2016
Data 13/06/2016
às 14 horas 00 minutos.

Servidor





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

B- Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.087,17, (nove mil e oitenta e sete reais e dezessete centavos), conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, demonstrativo anexo, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE abaixo:



Fonte	Conta de Receita	Descrição	Valor
100	1.3.2.8.10.07.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 100 – FUNDO DE CONSTRUÇÃO	9.087,17

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 13 de junho de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 44/2016

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 44/2016, que dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento Geral do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências conforme abaixo:

Considerando a Lei 1899/2014 que criou o fundo especial para reserva de recursos financeiros com o intuito de Construir/mobiliar a sede própria do RPPS;

Considerando a conclusão dos projetos e a necessidade de realização de processo de licitação;

Solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto visto que há necessidade da realização de processo licitatório e conclusão da obra até o final do exercício.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 13 de junho de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito



Regime Próprio de Prev Social de Pitanga - 2016
Demonstrativo de Excesso de Arrecadação por Fonte

Período: JANEIRO A JUNHO / 2016

Página 1

Conta Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível
00100 RESERVAS DO FUNDO DE CONSTRUÇÃO					
1.3.2.8.10.07.00.00 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 100 - Fundo de Construção	10.000,00	19.087,17	9.087,17	10.000,00	9.087,17
	10.000,00	19.087,17	9.087,17	10.000,00	9.087,17